

ATA DE REUNIÃO - COAUD Nº SD-AAU-2026/00013

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

NAV BRASIL - Serviços de Navegação Aérea S/A

CNPJ: 42.736.102/0001-10

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (CAAU)

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, às 09:30h, foi realizada a 107ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a participação dos membros Braulio Mendonça Meneses (Presidente), Mauro Rodrigues Uchôa (membro) e Lourivana Rodrigues de Lima (membro).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os membros do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Proposta de Revisão do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil - Discussão sobre o item "Consultoria";

I.2 - Proposta de Alteração do Plano de Funções da NAV Brasil;

I.3 - Benefício de Assistência à Saúde (BAS) - Pedido de reconsideração quanto à autorização para elevar o limite de participação da empresa no custeio do plano de saúde; e

I.4 - Registro Periódico de denúncias e ocorrências recebidas.

II. Recomendação/encaminhamento

II.1 - Por solicitação do Comitê de Auditoria, o Sr. Alexandre Santana Nogueira, Auditor Interno, e o Sr. Fernando Moraes Carneiro, Assessor da Auditoria Interna, participaram da reunião com a finalidade de aprofundar a discussão acerca da atividade de consultoria prevista na Proposta de Revisão do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil. Na oportunidade, os representantes da Auditoria Interna apresentaram as regulamentações

Classif. documental	005.100
---------------------	---------



SDAAU202600013A

que fundamentam a manutenção da referida atividade na proposta em discussão, prestando os esclarecimentos pertinentes aos membros do Comitê. Ao final, o colegiado agradeceu os esclarecimentos prestados sobre o tema, registrando que não havia mais considerações a serem formuladas pelo CAAU.

II.2 - O Comitê de Auditoria tomou ciência da Proposta de Alteração do Plano de Funções, encaminhada por meio da Nota Técnica SD-NTT-2026/00044. O Sr. Marcos Martins, Chefe de Gabinete, realizou exposição oral, na qual apresentou as alterações propostas no referido documento, acompanhadas das respectivas justificativas. Ao término da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o colegiado, no exercício das competências previstas no § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, avaliou os riscos decorrentes da alteração proposta, especialmente quanto à governança e à conformidade normativa, concluindo que a possibilidade de designação de servidores cedidos para o exercício de Funções Gratificadas, com a consequente modificação das regras de provimento previstas no Plano de Funções, não compromete a regularidade da gestão da Companhia, por encontrar amparo legal e não implicar alteração da estrutura organizacional, dos quantitativos de funções, dos valores remuneratórios ou das atribuições previstas no referido Plano. Diante disso, manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta e ao seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

III.3 - Foi realizada exposição oral pela Sra. Thais Gil Meneses, Coordenadora de Previdência Complementar e Assistência à Saúde, acerca do pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a autorização para elevar a participação da NAV Brasil no custeio do plano de saúde até o limite de 70%, em razão da manifestação desfavorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 12521/2026/MGI (SDCAP202604236). A Coordenadora esclareceu que o pedido de reconsideração tem por objetivo apresentar informações complementares sobre o contexto institucional, operacional e econômico-financeiro que fundamentou o pleito original, bem como evidenciar os impactos práticos decorrentes da limitação da participação da Companhia a 50% no custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS). Destacou, ainda, que a medida busca viabilizar solução compatível com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGPAR nº 52/2024, consideradas as especificidades operacionais da NAV Brasil, a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, a estabilidade das relações coletivas de trabalho e a continuidade da prestação dos serviços essenciais de navegação aérea. Ao término da exposição, o colegiado, no exercício das competências previstas no art. 3º, § 1º, da Resolução CGPAR nº 52/2024, manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta de pedido de reconsideração, por entender que os esclarecimentos apresentados enfrentam os pontos consignados pela SEST na Nota Técnica SEI nº 12521/2026/MGI, justificando a revisão e ratificação da análise anteriormente realizada.

III.4 - O Comitê de Auditoria tomou ciência, por meio do MEMORANDO nº SD-MMO-2026/02178, do documento emitido pelo Gabinete da Presidência referente à ação proposta para o aprimoramento do desempenho da NAV Brasil no IG-SEST. O Sr. Marcos Martins, Chefe de Gabinete, esteve presente à reunião para solicitar ao colegiado que, a partir do exercício de 2026, seja instituído o registro periódico, em ata ou em relatório do Comitê de Auditoria, do acompanhamento das denúncias e ocorrências relacionadas ao seu âmbito de atuação, com base nas informações reportadas pela Auditoria Interna e/ou pela Ouvidoria. O referido registro deverá, inclusive, consignar expressamente a inexistência de denúncias ou ocorrências no período, quando for o caso, de modo a evidenciar o monitoramento contínuo e a apreciação do tema pelo Comitê. A solicitação decorre da análise do desempenho da Companhia no 7º Ciclo do IG-SEST. Após discussão da matéria, o colegiado manifestou-se favoravelmente à solicitação, deliberando pela inclusão desse registro em seus relatórios a



partir do exercício de 2026, informando, ainda, que, no exercício de 2025, não houve registro de denúncia ou ocorrência relacionadas ao âmbito do Comitê.

III - Assuntos gerais

III.1 - Novas informações na agenda de reuniões deste Comitê:

24.07.2026 às 09:00h; e

05.08.2026 às 09:00h.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CA, à DIREX, ao CF e à CAAI, para conhecimento e adoção das exceções consideradas convenientes, à luz do que estabelece o Estatuto Social da NAV BRASIL e o Regimento Interno do CAAU.

IV) ENCERRAMENTO

IV.1 - As atividades da 107ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 11h40.

IV.2 - Eu, Braulio Mendonça Meneses, Presidente, lavrei a presente ata.

- assinado eletronicamente -

BRAULIO MENDONÇA MENESES
PRESIDENTE

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL
- assinado eletronicamente -

MAURO RODRIGUES UCHOA
MEMBRO

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL
- assinado eletronicamente -

LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA
MEMBRO

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

